

Prefeitura Municipal de Itapissuma

DECRETO Nº 12/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do município de :Município, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.183/2023, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional :tipo credito no valor de R\$: 1.700.000,00 (Um milhões e setecentos mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

32100 - Secretaria de Cultura e Turismo

1339238031.036 - Aquisição de Materiais Permanentes		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	150.000,00
1339238032.137 - Promoção e Desenvolvimento da Cultura		
33903000 - Material de Consumo		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	350.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	195.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	775.000,00

34100 - Secretaria de Comunicação e Emprego

0412234012.138 - Gestão de Serviços Gráficos e Sinalização Institucional		
33903000 - Material de Consumo		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	170.000,00
Total	R\$	1.700.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

90100 - Reserva de Contingência

9999921012.118 - Reserva de Contingência		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	1.700.000,00
Total	R\$	1.700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, em 05 de maio de 2023



José Bezerra Tenório Filho
Prefeito